Município de Cuba

Câmara Municipal

7940-172 Cuba

Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Canalizador

Ata n.º 1

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Município de Cuba, o júri do concurso supracitado, sendo constituído por, André Albino Linhas Roxas, Chefe da Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo, em regime de substituição, Carmen das Dores Silva Arrojado Estrela, Chefe de Divisão da Administração, Finanças e Cultura, na qualidade de 1.ª Vogal suplente, atendendo a que a 1.ª Vogal efetiva, Ana Patrícia Delgado Marreiros, se encontrava ausente, foi substituída pela respetiva suplente, Carmen das Dores Silva Arrojado Estrela, que passou, assim, a integrar o júri, na qualidade de 1.ª Vogal, para efeitos da realização dos trabalhos da presente reunião e António Maria Cabaça Carvalho, Encarregado Operacional – Serviço de Águas e Saneamento, todos do Município de Cuba, após ter tomado conhecimento que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de julho de 2026, foi para o efeito nomeado, no uso das competências que lhe são cometidas pelo art.º 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, reuniu para elaborar os métodos de seleção, os respetivos critérios de ponderação, bem como o sistema de classificação final .....

.....

Assim, por unanimidade, o júri deliberou o seguinte: .....

1. Designação do Concurso: Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de Trabalho na Carreira/categoria de Assistente Operacional – Canalizador.....

.....

2. Legislação Aplicável: Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.....

.....

3. Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, interligadas com a execução de trabalhos no âmbito da profissão de canalizador, designadamente: .....

- Executa canalizações em edifícios e outros locais, destinados a transporte de águas ou esgotos; .....

- Executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação e redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos, assentando tubagens e acessórios necessários e executa outros trabalhos similares ou complementares; .....

- Assegurar a conservação e reparação da rede de abastecimento público de águas e saneamento, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais. .....

.....

3.1. A atividade contratada não prejudica o exercício, de forma esporádica, das funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. .....

.....

4. O local de trabalho situa-se na área do Concelho de Cuba .....

.....

5. Posicionamento remuneratório: Conforme dispões o nº 1 doa art.º 38º da LGTFP, na sua redação atual, o posicionamento remuneratório do trabalhador será objeto de negociação, após o termo do procedimento, sendo a posição remuneratória de referência a 1ª posição remuneratória, nível 5 da TRU, a que corresponde o valor de 934,99 €.....

.....

6. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final devidamente homologada, contenha número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto no nº 6 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. .....

.....

7. Requisitos de Admissão a Concurso: Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, preencham os seguintes requisitos:.....

7.1. Requisitos gerais, definidos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual: .....

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;.....

b) 18 anos de idade completos; .....

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; .....

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; .....

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.....

.....

7.2. Habilitações literárias: .....

As habilitações literárias são as constantes na al. a), do n.º 1, art.º 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato. Não há a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.....

.....

7.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicitará o procedimento. .....

.....

8. Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, na sua redação atual articulado com os artigos 17º e 18º da Portaria, designadamente:

8.1. - Prova de conhecimentos (PC): que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Será classificada numa escala a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo que os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte, conforme o exposto na al. a) do nº 4, art. 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

A prova de conhecimentos será realizada em duas partes, a primeira sob a forma escrita e a segunda parte sob a forma prática, conforme se descrimina:

8.1.1. A parte escrita, com duração de 45 minutos, incidirá sobre as seguintes matérias:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.1.1.2. A parte prática, com duração de 45 minutos, recairá sobre tarefas inerentes ao conteúdo funcional para o qual o presente procedimento é aberto, designadamente, assistente operacional – canalizador, em que será avaliado com base nos seguintes critérios:

- Perceção e compreensão da tarefa;
- Qualificação de realização;
- Celeridade na execução;
- Nível de conhecimentos técnicos demonstrados;

8.1.2. Avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É composta por uma ou mais fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido à avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, a fundamentação e o nível atingido em cada uma delas. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

As competências a avaliar na Avaliação Psicológica são as seguintes:

- Competência a) – Trabalho de Equipa e Cooperação;

- Competência b) – Relacionamento Interpessoal;
- Competência c) – Adaptação e Melhoria Continua;
- Competência d) – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;

8.1.3. A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, em que lhes sejam aplicados os métodos de seleção referidos nos pontos anteriores, será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

OF = PC

AP = Apto ou Não apto

Em que:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

.....

O prazo de receção de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público e página eletrónica do Município de Cuba.

A não entrega de algum dos documentos referidos, o preenchimento indevido ou incompleto do formulário de candidatura é motivo de exclusão.

9. Nos termos do art.º 21º da Portaria que regulamenta o Procedimento, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração a 9.50 valores, ou que obtenha um juízo de Não Apto, não lhe sendo aplicado o método seguinte .....

.....

10. Notificação dos candidatos admitidos e excluídos: de acordo com o disposto no art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente através de correio eletrónico, ou nos casos em que seja impossível ou inadequada a notificação por este meio, recorrer-se-á a uma das formas de notificação previstas no nº 1, art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo.....

.....

11. A publicitação dos resultados dos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.....

.....

12. A lista unitária de ordenação final, dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.....

.....

13. Nos termos do artigo 11º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica

do Município de Cuba e, nos termos do art.º 33º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, no Diário da República .....

.....

14. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.....

.....

15. Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 26/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.....

.....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram todas as folhas .....

O Presidente do Júri

/André Albino Linhas Roxas /

A 1.º Vogal

/ Carmen das Dores Silva Arrojado Estrela /

O 2.º Vogal

/António Maria Cabaça Carvalho/